



PROJETO DE LEI N. **025** /2015

*Institui o Programa de Capacitação da Linguagem de Libras para os professores e profissionais da Educação do Município de Beberibe na forma que indica e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Capacitação da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os professores e profissionais da Educação no Município de Beberibe.

**Art. 2º** O Programa de que trata esta Lei promoverá a capacitação dos professores, coordenadores, diretores e demais profissionais da Educação do Município para a linguagem de Libras, promovendo a inclusão social dos alunos com deficiência auditiva e na fala.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover convênios com outros entes federados e/ou instituições privadas a fim de garantir a execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada pela chefe do Poder Executivo Municipal de Beberibe no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 03 DE SETEMBRODE 2015.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Júnior Bessa'.  
**JÚNIOR BESSA**  
Vereador de Beberibe



## JUSTIFICATIVA

Deve-se pensar em uma preparação para os profissionais para incluir crianças com necessidades especiais no ensino fundamental, pois nesse processo, o educador irá estar diretamente interligado com esses alunos favorecendo o desenvolvimento das habilidades para a prática pedagógica, com o auxílio de um programa assistencial infantil, que atende essas crianças, que obrigatoriamente deve estar presente na escola.

Quando ocorre o preconceito da sociedade quanto ao deficiente auditivo, é preciso que haja educadores qualificados e ambiente adequado para o atendimento aos alunos amenizando essa problemática que só alcançará seu objetivo quando todas as pessoas tiverem acesso à informação e conhecimento necessário para a formação de sua cidadania.

A inclusão do deficiente auditivo deve ser integral, acima de tudo, digna de respeito e direito a educação com qualidade atendendo aos interesses individuais e nos grupos sociais. A

educação especial passa por uma transformação em termos da sua concepção e diretrizes legais. É preciso estabelecer um plano de ação político-pedagógico que envolva a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais. Faz-se necessário lembrar que a Educação Especial delineia um processo de construção e compreensão de posicionamentos quanto às orientações e diretrizes atuais.

Com o processo de inclusão dos portadores de necessidades educativas especiais no ensino fundamental, devemos levar em consideração que as mudanças são frequentes, principalmente quando consideramos que toda a nossa tradição histórica tem sido preconceituosa e discriminativa. Quanto a isso, os profissionais sabem que existe uma grande preocupação no rendimento escolar, por isso, o educador deve estar preparado para lidar com situações constrangedoras, pois terá contato com diferentes tipos de alunos.

Há ainda, uma grande preocupação quanto a participação dos pais na escola, pois são poucos os que são presente na educação escolar. Os mesmos, muitas vezes desconhecem a LIBRAS, pois utilizam gestos que são reproduzidos naturalmente. Pensar a escola possibilitará os profissionais estudar várias outras formas sociais - pedagógicas para

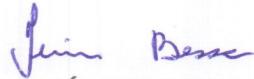


que o pensamento da escola passe a ver o sujeito como um ser de produção de sentidos, valores e identidades.

Assim, a ação didática em um processo gradual e dinâmico assumiria formas distintas e de acordo com as necessidades e características de cada aluno, torna-se relevante e prioritário qualificar os profissionais da Educação, considerando que estes são os profissionais 4 Coordenação de Comissões Permanentes responsáveis pela aprendizagem dos educandos e, consequentemente pelo desenvolvimento dos mesmos para usufruírem dos direitos de cidadania.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 03 DE SETEMBRODE 2015.**

  
JÚNIOR BESSA  
Vereador de Beberibe